

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 02/2020
ÁREA: GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 02/2020

Dirigente

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Área:

Governança e gestão de Riscos

Origem da Demanda: PAINT/2020

A. Introdução

A UFERSA publicou sua Política de Gestão de Riscos e Instituiu o Comitê de Gestão de Riscos, sendo este subsidiado tecnicamente pela Pró-Reitoria de Planejamento, a partir da Diretoria de Planejamento, Avaliação Institucional e Governança. Cabe a esta Diretoria o desenvolvimento técnico das atividades do Comitê, a fim de alinhar os objetivos, ações e metas do Comitê às estratégias do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) atual e o que está em desenvolvimento. Dentre as atribuições da Diretoria, podemos destacar:

- Coordenar a elaboração do planejamento da Universidade, acompanhar e avaliar permanentemente a sua implementação;
- Promover a coordenação de diagnósticos institucionais e de estudos visando orientar o processo de desenvolvimento da Universidade;
- Coordenar a elaboração de planos, programas e projetos de competência da Pró-Reitoria;
- Coordenar a elaboração, a implementação, o controle e a avaliação do Plano de Desenvolvimento Institucional;
- Assessorar as demais unidades administrativas em relação à elaboração, execução, controle e avaliação de planos e projetos de desenvolvimento institucional;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- Coordenar a elaboração do relatório de gestão e a prestação de contas do(a) Reitor(a);
- Analisar e emitir parecer em assuntos de sua competência, quando solicitado pelo Pró-Reitor;
- Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Pró-Reitor, nas áreas de sua competência.

Por ser uma atividade estratégica e essencial à organização, de alta relevância, que nunca foi auditada em anos e trabalhos anteriores, a área de Planejamento com enfoque para Governança e gestão de Riscos, passou a incorporar a Matriz de Risco dos trabalhos de Auditoria, inseridos no PAIN'T 2020, aprovado pelo Conselho de Administração da Instituição e pela Controladoria Geral da União – CGU.

B. Objetivo

A presente atividade de auditoria teve por objetivo da auditoria: avaliar a maturidade da gestão de riscos e identificar os aspectos que necessitam ser aperfeiçoados.

Os trabalhos foram realizados durante o período de agosto a dezembro de 2020 pela Auditoria Interna UFERSA. Foram utilizados diversos procedimentos e técnicas de auditoria para a consecução dos objetivos pretendidos, em especial: testes de observância e testes substantivos, englobando a conferência de documentos e dados extraídos dos sistemas operacionais de informações em uso pela unidade.

Em suma, o presente trabalho buscou avaliar os procedimentos, fluxos, mecanismos e ferramentas de controle utilizados e em efetivo funcionamento no âmbito da Governança e gestão de Riscos da UFERSA, em especial na Pró-Reitoria de Planejamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

C. Da Metodologia

Encaminhamento de Solicitação Auditoria ao departamento envolvido; análise do material e seleção de amostras; registro das constatações e recomendações; elaboração do relatório final que ficará disponível para consulta pública no endereço eletrônico da AUDINT UFERSA no portal da Instituição.

D. Período de Realização

- a) Planejamento: 01/08 a 11/08/2020
- b) Execução: 12/09 a 08/12/2020
- c) Encerramento – Análise dos Papéis de Trabalho e Relatórios – 01/12 a 08/12/2020

E. Equipe e Horas/Atividades

AUDITORA	ATIVIDADE	HORA/ATIVIDADE
Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo	Coordenação / Planejamento / Análise de Processos / Relatório	200h

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os trabalhos foram realizados com certa dificuldade quanto aos prazos tendo em vista a mudança de status do trabalho presencial para ao remoto sem que houvesse uma preparação tecnológica prévia em razão da pandemia do COVID- 19 que impôs o distanciamento social e o início de trabalho remoto de forma abrupta, mas necessária para a segurança e saúde pública.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Nesse sentido, apesar do contexto pandêmico e mudanças na rotina administrativa, os trabalhos tiveram seu percurso conforme a metodologia planejada. Ademais, houve uma transição da alta gestão no atual exercício, o que também gerou adaptações para o atendimento das Solicitações de Auditoria, reuniões, dentre outras informações solicitadas à gestão e necessárias para a análise da Auditoria interna.

Nenhuma restrição foi imposta aos nossos trabalhos, mas a ausência de uma página ou link institucional que contivesse informações quanto ao Comitê de Governança e gestão de Riscos, bem como a ausência da possibilidade de endereçar memorandos ao Comitê via sistema SIPAC limitou nossa análise ao âmbito do planejamento, na Pró-Reitoria de Planejamento.

Não obstante, sendo o pró-reitor de Planejamento um dos responsáveis componentes do Comitê de Governança e Gestão de Riscos, este deve ter conhecimento qualificado sobre as atividades do Comitê, ainda mais porque a Diretoria de Planejamento, Avaliação Institucional e Governança tem funções fundamentais para assessoramento do Comitê se encontra dentro da estrutura organizacional da PROPLAN.

Quanto ao tema governança e a parcerias com outras organizações, a PROPLAN limitou-se a explicitar que a atribuição seria da DICONV sobre o tema. Entretanto, tratando-se de planejamento e governança na UFERSA, compreende-se que a PROPLAN em sua Diretoria de Planejamento, Avaliação Institucional e Governança é sempre a primeira responsável, sendo linha de frente nesse quesito.

Doravante constam as informações e constatações verificadas no decorrer dos trabalhos de auditoria, bem como as respectivas recomendações desta Unidade de Auditoria Interna, para a avaliação, conhecimento e providências que a gestão porventura julgar oportunas, convenientes e cabíveis.

2. RESULTADOS DOS TRABALHOS

Inicialmente cumpre observar que o Relatório mencionará achados de auditoria com recomendações, mas também informações que não gerem recomendações e que são consideradas relevantes e passíveis de futuro monitoramento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

INFORMAÇÃO: Escritório de Processos – necessidade de continuidade.

Foi verificado que existia um Escritório de processos que vinha realizando um trabalho destacado e específico no mapeamento de processos institucionais, donde se observou avanços quanto a maturidade de gestão da UFERSA, o qual foi inserido atualmente na Divisão de Planejamento, Avaliação Institucional e Governança.

É verdade que a Divisão em comento tem amplo leque de atribuições, se confundindo inclusive com as atribuições de nível macro da própria Pró-Reitoria de Planejamento.

Entretantes, o Escritório de Processos composto por duas servidoras da área de Administração e Engenharia de Produção, as quais foram destacadas para esta atribuição durante um período, tinha o objetivo de avançar mais efetivamente com a fase de mapeamento de processos e permitir o avanço da maturidade de governança da UFERSA.

O conhecimento dos desenhos dos processos institucionais contribui para detecção de falhas, gargalos, pontos de ineficácia e, assim, para correção dos processos de forma a atender princípios da simplicidade, economicidade, eficácia e eficiência.

Desta feita, a AUDINT entente que deve permanecer a atividade do Escritório de Processos de forma prioritária, para garantir efetividade na identificação e desenho dos processos da UFERSA.

CONSTATAÇÃO 1: Necessidade de Instalação de Sistema para registro de riscos

De acordo com informações fornecidas pela PROPLAN no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 64/2020 - PROPLAN inexistente sistema para registro e gestão dos riscos na UFERSA, nesse sentido, informa a PROPLAN que pretende utilizar o sistema Ágatha, software livre, do Ministério da Economia, mas que vem encontrando dificuldades técnicas junto a Superintendência de Tecnologia da Informação para implantá-lo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Recomendação 1:

A AUDINT recomenda seja implantado completamente o sistema Ágatha para gestão de riscos no prazo de 120 dias contatos da emissão do presente relatório. Após a implantação do sistema, a AUDINT deverá ter acesso ao sistema e poder analisar todos os dados nele existentes, os quais serão constantemente verificados pela AUDINT para aferição do nível de maturidade do gerenciamento de riscos da UFERSA.

CONSTATAÇÃO 2: Ausência de monitoramento contínuo pela primeira linha de defesa do alcance dos objetivos, riscos e controles chaves de suas áreas de responsabilidade.

A PROPLAN informou a AUDINT pelo Memorando 64/2020 já mencionado que quanto ao:

**MONITORAMENTO CONTÍNUO E
AUTOAVALIAÇÕES**

Em todos os níveis da organização, os gestores que têm propriedade sobre riscos (primeira linha de defesa) monitoram o alcance de objetivos, riscos e controles chaves em suas respectivas áreas de responsabilidade?

Não.

As funções que supervisionam riscos ou que coordenam as atividades de gestão de riscos (comitê de governança, riscos e controles; comitê de auditoria ou grupos equivalentes da segunda linha de defesa) exercem suas atribuições de modo efetivo?

Não na proporção que seria ideal. Por ocuparem cargos de gestão estratégica dentro da instituição, com diversas atribuições e responsabilidades, nem sempre os membros componentes do Comitê conseguem exercer todas as atividades para que foram designados.

Em que pese a justificativa de que o acúmulo de atribuições de gestão pelos membros do Comitê seja causa para sua ausência de propriedade e atuação efetiva no monitoramento do alcance dos objetivos institucionais, mensuração de riscos e controles



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

chaves das suas áreas de responsabilidade. Esta justificativa não soluciona a lacuna quanto à necessidade de que haja a constante atuação e vigilância dos responsáveis pela governança e gestão de riscos quanto a suas áreas chaves e respectivamente seu papel no alcance dos objetivos.

Impende destacar que não há documento público que mensure até aqui o que já foi alcançado de metas e o que está pendente, quais os riscos e como são tratados de forma concreta, apenas há política e plano de governança e gestão de riscos, sem medidas efetivas para o alcance dos objetivos de forma relacionada com a gestão dos riscos.

Esta ausência de documentos que evidenciem a atuação, na verdade denota a falta de atuação dos responsáveis pela gestão de riscos, o que mitiga nossa análise, vez que se constata apenas a lacuna potencialmente danosa para os objetivos institucionais e para a fidedignidade das informações assecuratórias da UFERSA.

Nesse sentido, impende que haja a plena atuação dos gestores da primeira linha de defesa com o registro do seu papel de monitoramento contínuo, em todos os níveis da organização, acerca do alcance dos objetos, riscos e controles chaves em suas respectivas áreas de responsabilidade, com a implantação efetiva de rotinas administrativas para o gerenciamento de riscos na UFERSA

Recomendação 2:

Implantar rotinas administrativas efetivas e a plena atuação dos gestores da primeira linha de defesa com o registro do seu papel de monitoramento contínuo, em todos os níveis da organização, acerca do alcance dos objetos, riscos e controles chaves em suas respectivas áreas de responsabilidade.

CONSTATAÇÃO 3: Lacunas na integração da Gestão de riscos aos processos organizacionais.

A PROPLAN informou de forma colaborativa e pertinente à AUDINT pelo Memorando 64/2020 já mencionado, que quanto à:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA
INTEGRAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS AOS PROCESSOS ORGANIZACIONAIS

Os responsáveis pela governança e a alta administração têm consciência do estágio atual da gestão de riscos na organização?

Não na proporção correta.

Os principais riscos relacionados a cada objetivo, meta ou resultado chave pretendido estão identificados e incorporados ao processo de gerenciamento de riscos?

Ainda não. Os novos macroobjetivos e objetivos estratégicos elaborados para a direcionarem a universidade, via o novo plano de desenvolvimento institucional para o período de 2021-2030 da Ufersa, terão seus riscos identificados e incorporados a sua gestão cotidiana.

A gestão reconhece que não há total consciência do estágio atual da gestão de riscos da organização Ufersa. Partindo dessa premissa, é interessante observar que há consciência de que há necessidade em aprimoramento quanto a gestão de riscos. Mas se reconhece que a proporção dessa conscientização e o nível dentre todos os responsáveis pela governança e a alta administração é que ainda não alcançou o patamar necessário para uma maturidade nesse aspecto.

Desta feita, diante da oportunidade da elaboração de novo Planejamento de Desenvolvimento Institucional, se faz necessário que haja uma conscientização de todos os níveis de responsáveis quanto à governança e a responsabilidade de suas atribuições no alcance dos objetivos institucionais e na gestão riscos ao alcance desses objetivos.

Nesse sentido, impende que haja a além da conscientização por meio de reuniões para formulação do novo PDI com os responsáveis, que seja formalizado por meio de instrumentos como Portarias ou afins para cada responsável, indicando suas atribuições e seu alinhamento dentro do plano estratégico institucional para o alcance das metas que estão sendo elaboradas.

A partir da formalização das responsabilidades, se poderá ter um parâmetro que orientará os gestores quanto a suas responsabilidades e as ações necessárias para cumpri-las de forma efetiva e satisfatória. Além disso, os gestores devem receber capacitação técnica e prática contínua para alcance da plenitude do monitoramento da integração da gestão de riscos aos processos organizacionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Recomendação 3:

Implantar rotinas administrativas e formalização das atribuições e responsabilidades dos gestores quando a integração da gestão de riscos aos processos institucionais. Assim como capacitar de forma contínua os gestores responsáveis pelas metas e objetivos institucionais e seus assessores com cursos, palestras, cartilhas e orientações formais internas como manuais a fim de viabilizar uma plena integração da gestão de riscos aos processos institucionais.

3. REFERÊNCIAS

Resolução CONSAD/UFERSA nº 001/2017
Portaria UFRSA/GAB No 0391/2017
Decisão CONSAD/UFERSA No 007/2019, de 16 de novembro de 2019
Plano de Desenvolvimento Institucional UFRSA atual
Referencial Básico de Governança do TCU para órgãos da Administração Pública
Manual de Gestão de Riscos do TCU
Roteiro de Auditoria de gestão de Riscos TCU
IN-MP/CGU Nº 1/2016, Art. 8º, I e II; Art. 11, I; Art. 16, I e Art. 21;
COSO GRC 2004, 2;
COSO GRC Public Exposure (PE) 2016, Princípios 3, 4 e 5;
ISO 31000:2009, 3, “h” e 4.2; OCDE, 2011.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a finalização dos trabalhos de análises, na área da Governança e Gestão de Riscos, esta Unidade de Auditoria Interna/ UFRSA, encaminha o presente relatório para a Secretaria dos órgãos Colegiados-SOC, para conhecimento do Conselho de Administração, indicando as principais inconsistências encontradas.

A Unidade de Auditoria Interna irá acompanhar e monitorar as recomendações propostas durante o ano de 2021 visando ampliar e melhorar os controles administrativos internos na área de Governança e Gestão de Riscos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Em geral, os controles internos ora auditados merecem uma atenção especial por parte da equipe diretiva do Comitê de gestão de riscos e da alta administração, especialmente no que tange a difusão da necessidade de integração da gestão de riscos nos processos organizacionais em todos os níveis, que carecem de uma política de gestão de riscos efetivamente implantada.

Independente das recomendações que serão objeto de monitoramento pela AUDINT, cabe à equipe de gestores a análise de cada item destacado neste Relatório, sendo que o acatamento das propostas contidas neste Relatório constitui interesse dos gestores para o alcance do aprimoramento da gestão para o alcance dos objetivos institucionais.

Por fim, a AUDINT agradece a PROPLAN pela disponibilidade das informações e materiais requisitados e acolhida da equipe, e se coloca à disposição para elucidar quaisquer dúvidas, visando, sobretudo, o fortalecimento dos controles internos da UFERSA.

Mossoró,
08/12/2020.

Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo
Chefe de Auditoria
UFERSA
Matrícula SIAPE:
1895233